PROJETO DE LEI N". 108/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa GOLDEN PARTS AUTO PEÇAS L TDA., a escriturar e registrar observadas as condições do Art 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei n°. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nO.171/2009, de 29/09/2009, como especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa GOLDEN PARTS AUTO PEÇAS LTDA. - CNPJ N°. 10.865.677/0001-46, a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei n°. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei n°. 171/2009, de 29/09/2009, constituído pelo lote de terras 18/19-D, da Quadra 02, do Parque Industrial Zona Norte - IV Etapa, com área de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), no Município de Apucarana.

Art. 2°. Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei n°. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - C8' 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

A Empresa Golden Parts Auto Peças Ltda., em expediente encaminhado ao Executivo, solicita autorização para poder registrar e escriturar o imóvel constituído pelo Lote de Terras 18/19-D da quadra 02 com 2.000 m2 (dois mil metros quadrados, localizado no Parque IndustrialZona Norte - IV Etapa, alienado através da Lei Municipal n°. 171/2009, de 29 de setembro de 2009.

A requerente tem o seu projeto de edificação aprovado pelo Departamento Competente da Prefeitura, e a principal finalidade do pedido, é de buscar créditos junto à instituições financeiras para os investimentos complementares na construção do barracão e dos equipamentos necessários para a concretização do projeto.

Diante do exposto, solicitamo os nobr Vereadores e Vereadoras, a devida consideração ao pedido formulado pela Empre dando-lhe o re aldo necessário para que possa concretizar o seu intento.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal